

Lei nº 96

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de professoras.

A Câmara Municipal de Itapeverica decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para pagamento de exercícios aprovados aos professores Bernardo Amaro Teixeira Primo e Maria Rosa da Silva.

§ 1º - a quantia devida ao Sr. Bernardo Amaro Teixeira Primo importa Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

§ 2º - a quantia devida a Sra. Maria Rosa da Silva importa em cruzeiros Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 16 de fevereiro de 1961

Amor Augusto Hilário
+ Prefeito Municipal +

Salva Valle Barão
+ Secretária +